



CONVITE
Pastoral Operária Estadual RJ

Reforma Administrativa?
Como isso muda sua vida?

Roda de conversa com Paulo Lindesay ASSIBGE SN

Diá 15/02/2020, de 08 às 13h
Local: Centro de Formação
Rua Dom Adriano Hipólito, 08
Moquetá – N. Iguaçu RJ

Café partilhado

PAULO LINDESAY

Diretor da Executiva Nacional da ASSIBGE-SN
Coordenador do Núcleo da Auditoria Cidadã – RJ
Nova Iguaçu, 15 de Fevereiro de 2020

Brasil: Realidade de Abundância e Cenário de Escassez

9ª Maior Economia Mundial IMENSAS POTENCIALIDADES **ABUNDÂNCIA**

- Maior reserva de Nióbio do mundo
- Terceira maior reserva de petróleo
- Maior reserva de água potável do mundo
- Maior área agriculturável do mundo
- Riquezas minerais diversas e Terras Raras
- Riquezas biológicas: fauna e flora
- Extensão territorial e mesmo idioma
- Clima favorável, recorde de safra
- Potencial energético, industrial e comercial
- Riqueza humana e cultural
- Reservas Internacionais US\$375 Bi
- R\$ 1,14 Trilhão esterilizados no Bacen – operação compromissada
- R\$ 480 bilhões de “sobra” em 2015, R\$ 268 bilhões em 2016 e R\$ 74 bilhões em 2017
- Dívida Ecológica histórica
- Potencial de arrecadação tributária

CENÁRIO 2015-2019 **ESCASSEZ**

CRISES

➤ **Econômica seletiva**

- Desindustrialização
- Queda de empresas
- Desemprego
- Perdas salariais
- Privatizações
- Encolhimento do PIB

➤ **Social**

➤ **Política**

➤ **Ambiental**

AJUSTE FISCAL e REFORMAS: Corte de investimentos e gastos sociais; aumento de tributos para a classe média e pobre; privatizações e Contrarreformas

CRESCIMENTO ACELERADO DA “DÍVIDA PÚBLICA” = **CRISE FISCAL/LUCRO
RECORDE DOS BANCOS**

Década de 70

1 - Fim da PARIDADE OURO/DÓLAR TROUXE GRANDE LIQUIDEZ DE DÓLARES NO MERCADO

FINANCEIRO para emprestar aos Países pobres (**Banco Central Americano (FED)** e sua rede de bancos privados);

2 – CRISE DO PETRÓLEO – Petrodólares - Em 1973, com a crise do petróleo e a elevação do preço do barril de petróleo, aumentou a liquidez de dólar no mercado internacional;

3 – EMPRÉSTIMOS BARATOS (4% a 5% a.a.) com grande PRAZO DE CARÊNCIA para pagamento;

4 - O chamado “MILAGRE ECONÔMICO”, no governo militar;

Década de 80

5 – AUMENTO DAS TAXAS DE JUROS - (Libor – **Bancos Ingleses** e Prime – **Bancos Americanos**) para 20%;

6 - ILEGALIDADES INTERNACIONAL- JUROS FLUTUANTES (proibido pela CONVENÇÃO DE VIENA

7 – ANATOCISMO – Juros sobre Juros - (SÚMULA 121 STF – 13/12/1963),

DÉCADA DE 90

8 - Criação da engenharia dos TÍTULOS BRADY, pelo então secretário do Tesouro Americano, **Nicholas BRADY**;

9 - Aprovação da **LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996**, a chamada **LEI KANDIR** – Isenta os produtos PRIMÁRIOS E SEMIELABORADOS DO PAGAMENTO DO ICMS, com uma compensação futura que deveria ser concedida pela **UNIÃO**;

10 - Aprovação da Lei 9496/1997 – **RENEGOCIAÇÃO DAS DÍVIDAS PÚBLICAS DOS ESTADOS**;

11 - Empréstimo de duas linhas de créditos da **CEF ao ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no valor de **R\$ 180 milhões**, governo do Marcelo Alencar, com 44 condicionantes – CONTRATO nº 121.146
<https://auditoriacidada.org.br/wp-content/uploads/2014/05/Contrato-CEF-RJ.pdf>

EVOLUÇÃO:

12 - Década de 80 e 90: AUSTERIDADE FISCAL a partir do RECEITUÁRIO DO FMI nas cartas de intenção, **INICIADA EM 1983**, interferência de outros organismos internacionais: **BIRD, AGÊNCIAS DE RISCOS...** e impacto da política macroeconômica capitaneada pelo BC, com um tripé: JUROS ALTOS, LIBERALIZAÇÃO DO CÂMBIO e METAS DE INFLAÇÃO;

13 - **Lei 9.496/97**: Saldo devedor inicial inflado pelo PROES - Condições abusivas: **IGP-DI + 6% a 7,5%**. Ilegalidades, ilegitimidades e desrespeito ao Federalismo..

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	2017	TOTAL SET/1996 A DEZ/2017
ACRE	28.184.681	487.876.817
ALAGOAS	250.738.845	5.513.611.732
AMAPÁ	50.508.284	482.073.179
AMAZONAS	352.809.981	5.152.539.822
BAHIA	1.847.212.141	22.551.235.881
CEARÁ	654.698.448	7.234.217.447
DISTRITO FEDERAL	84.834.617	912.487.676
ESPIRITO SANTO	1.774.215.026	35.607.167.204
GOIÁS	2.300.056.485	26.478.006.607
MARANHÃO	897.454.380	11.371.590.442
MATO GROSSO	8.066.464.003	63.455.298.340
MATO GROSSO DO SUL	1.586.283.807	13.187.735.635
MINAS GERAIS	5.731.277.596	100.717.390.357
PARÁ	3.462.144.434	38.567.161.134
PARAIBA	88.690.053	2.693.381.992
PARANÁ	4.081.069.785	54.011.578.644
PERNAMBUCO	366.543.074	5.952.724.869
PIAUÍ	235.195.489	1.949.147.467
RIO DE JANEIRO	1.897.862.568	34.238.144.948
RIO GRANDE DO NORTE	173.996.989	3.457.160.206
RIO GRANDE DO SUL	4.697.046.212	58.792.532.143
RONDÔNIA	383.367.307	4.128.395.257
RORAIMA	27.698.242	253.888.870
SANTA CATARINA	1.387.777.929	18.616.019.781
SÃO PAULO	6.408.458.571	115.541.358.854
SERGIPE	85.387.059	1.689.166.228
TOCANTINS	474.957.574	3.941.822.829
TOTAL	45.485.939.557	637.003.910.942

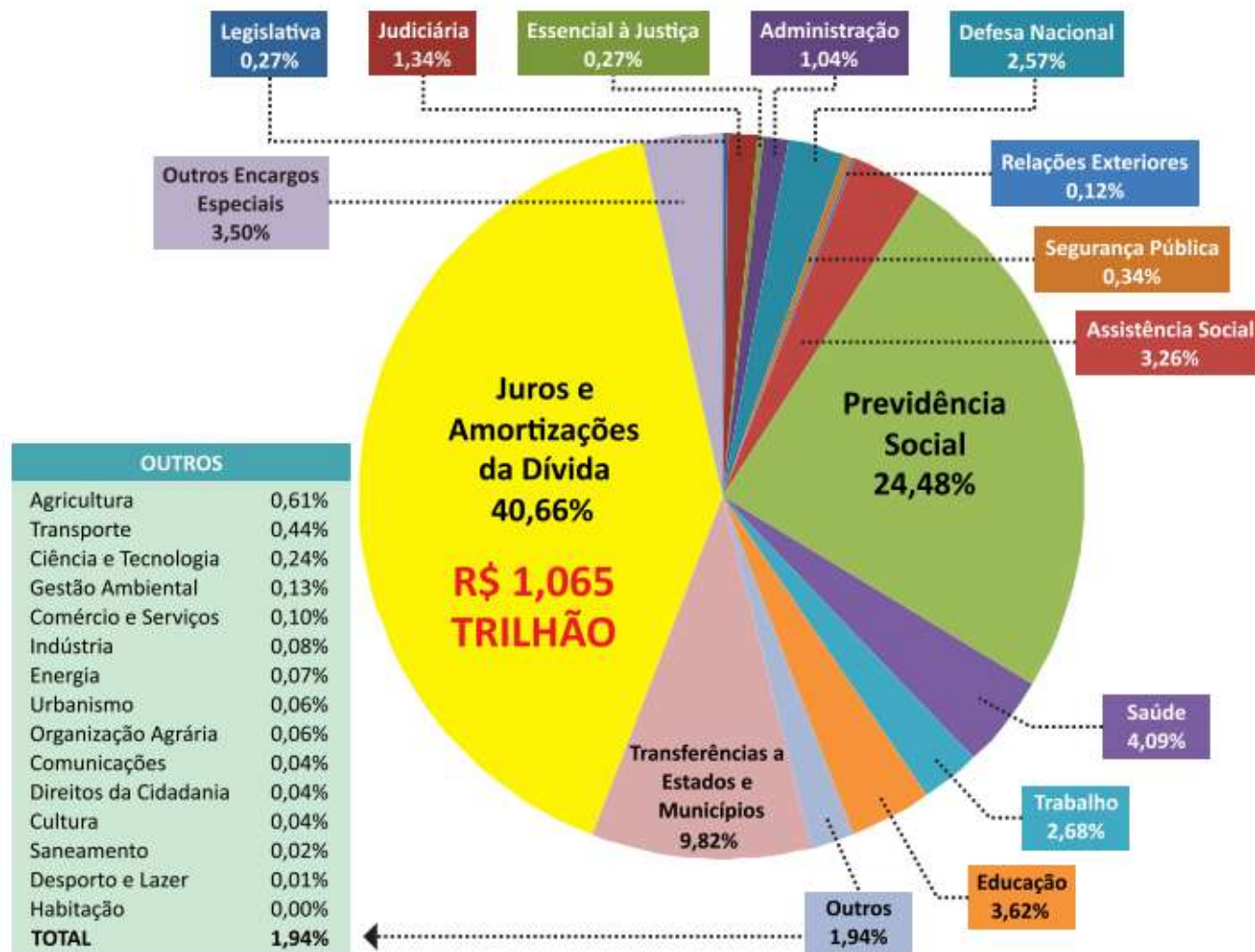
LEI KANDIR

Com a aprovação da **LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996**, a chamada **LEI KANDIR** – Isenta os produtos **PRIMÁRIOS E SEMIELABORADOS DO PAGAMENTO DO ICMS**, com uma compensação futura que deveria ser concedida pela **UNIÃO aos Estados**.

Entre set/1999 a dez/2017 a União deixou de compensar aos Estados Brasileiro cerca de **R\$ 637 bilhões**. Só o **Estado do Rio de Janeiro** deixou de receber cerca de **R\$ 34 bilhões**.

Orçamento Federal Executado (Pago) em 2018 = R\$ 2,621 TRILHÕES

O valor previsto para 2018 havia sido R\$ 3,527 Trilhões, diferença a ser investigada



QUINZE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO EXECUTADO EM 2018, SOMADOS TOTALIZAM 1,94% ou pouco mais de R\$ 50 bilhões.

ENQUANTO PARA O SERVIÇO DA **DÍVIDA PÚBLICA 40,66% ou R\$ 1,065 trilhão.**

O **ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL** em 2018 - **PREVIDÊNCIA = R\$ 681 bilhões** - **SAÚDE = R\$ 107 bilhões** e **ASSISTÊNCIA SOCIAL = R\$ 87 bilhões.**

O EQUIVALENTE a R\$ 857 Bilhões ou 31,83% do ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO

Fonte: SIAFI - <http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa> - Banco de Dados Access p/ download (Orçamento da União - Fiscal e Seguridade - até 31/12/2018)

Nota 1 - Somamos "Juros" e "Amortizações" porque o Tesouro contabiliza grande parte dos juros como se fosse amortização. Veja as explicações: <https://auditoriacidada.org.br/explicacao/>

DIVIDÔMETRO

QUANTO PAGAMOS (JUROS E AMORTIZAÇÕES) – DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

EM 2018

**R\$ 1.065.725.301.673 = 2,9 BI /
DIA**

1 TRILHÃO, 65 BILHÕES, 725 MILHÕES, 301 MIL, 673 REAIS
= 40,66% DOS GASTOS

EM 2019 - ATÉ 24/10

**R\$ 997.862.168.690 = 3,4 BI /
DIA**

997 BILHÕES, 862 MILHÕES, 168 MIL, 690 REAIS = 44,37%
DOS GASTOS

Tabela 21 – Dívida bruta do Governo Geral

Participação percentual por indexador

Período	Saldo (R\$ milhões)	Indexador ¹²											Total	
		Cambial			Índices de preços				Selic	TJLP/TLP	TR	Pré-fixado		
		Internas	Externas	Total	IGP-M	IGP-DI	IPCA	Total						
2014	Dez	3 252 449	0,4	5,4	5,8	2,6	0,1	21,9	24,6	37,7	1,4	1,3	29,2	100,0
2015	Dez	3 927 523	0,5	6,4	6,9	2,5	0,0	20,7	23,2	39,2	1,8	0,9	28,1	100,0
2016	Dez	4 378 486	0,5	5,0	5,5	2,5	0,0	20,2	22,8	43,8	1,6	0,9	25,4	100,0
2017	Dez	4 854 679	0,8	4,5	5,3	2,1	0,0	19,7	21,8	44,8	1,4	0,8	25,9	100,0
2018	Jan	4 904 275	0,8	4,4	5,2	2,0	0,0	19,8	21,8	46,7	1,2	0,7	24,4	100,0
	Fev	4 957 219	0,8	4,4	5,2	2,0	0,0	19,5	21,5	46,4	1,3	0,7	24,9	100,0
	Mar	4 984 708	0,8	4,5	5,3	2,0	0,0	19,7	21,7	45,1	1,3	0,7	25,9	100,0
	Abr	5 045 749	0,9	4,7	5,6	2,0	0,0	19,6	21,7	45,8	1,3	0,7	25,0	100,0
	Mai	5 133 268	0,9	4,9	5,9	2,0	0,0	19,3	21,3	45,7	1,2	0,7	25,2	100,0
	Jun	5 165 403	1,0	5,1	6,0	2,0	0,0	19,3	21,4	45,7	1,2	0,7	25,0	100,0
	Jul	5 186 540	0,9	4,9	5,8	2,0	0,0	19,5	21,5	47,0	1,2	0,7	23,8	100,0
	Ago	5 223 986	1,0	5,3	6,3	2,0	0,0	18,1	20,1	47,6	1,2	0,7	24,1	100,0
	Set	5 246 734	1,0	5,1	6,1	2,0	0,0	18,1	20,2	47,4	1,2	0,7	24,5	100,0
	Out	5 231 392	0,9	4,8	5,7	2,0	0,0	18,5	20,5	48,5	1,2	0,7	23,4	100,0
	Nov	5 284 133	0,9	4,9	5,8	1,9	0,0	18,2	20,2	48,3	1,2	0,7	23,9	100,0
	Dez	5 271 982	0,9	5,0	5,9	1,9	0,0	18,4	20,3	47,6	1,2	0,7	24,4	100,0
2019	Jan	5 302 682	0,9	4,7	5,5	1,9	0,0	18,6	20,4	50,0	1,1	0,6	22,3	100,0
	Fev	5 336 550	0,9	4,7	5,6	1,9	0,0	18,4	20,3	49,5	1,1	0,6	22,8	100,0
	Mar	5 430 959	0,9	4,9	5,8	1,9	0,0	18,4	20,3	49,1	1,1	0,6	23,0	100,0
	Abr	5 479 643	0,9	4,9	5,8	1,8	0,0	18,6	20,4	50,7	1,1	0,6	21,3	100,0
	Mai	5 480 569	0,9	5,0	5,9	1,8	0,0	17,2	19,0	51,2	1,1	0,6	22,1	100,0
	Jun	5 498 995	0,9	4,8	5,6	1,9	0,0	17,3	19,2	50,5	1,1	0,6	22,9	100,0
	Jul	5 540 965	0,8	4,6	5,4	1,8	0,0	17,5	19,4	51,2	1,1	0,6	22,3	100,0
	Ago	5 617 716	0,9	5,1	6,0	1,8	0,0	17,2	19,0	50,6	1,1	0,6	22,7	100,0
	Set	5 580 375	0,9	5,2	6,1	1,8	0,0	17,5	19,3	49,4	1,1	0,6	23,6	100,0
	Out	5 549 356	0,9	5,0	5,9	1,8	0,0	17,8	19,6	50,3	1,1	0,6	22,5	100,0
	Nov	5 602 290	0,9	5,4	6,3	1,8	0,0	17,7	19,5	49,6	1,1	0,6	22,9	100,0
	Dez	5 500 104	0,9	5,3	6,1	1,9	0,0	18,3	20,2	48,1	1,1	0,6	23,9	100,0

Entre Dezembro de 2016 a Dezembro de 2019 a **DÍVIDA BRUTA DO BRASIL** cresceu cerca de **R\$ 1,122 trilhão**.

Onde foi parar esse montanha de dinheiro?

O Brasil construiu casas, estradas, escolas, melhorou o atendimento a saúde, a educação da população?

Se não houve efetivação dos serviços públicos. Onde foi parar esse – **R\$ 1,122 trilhão?**

Tabela 4 – Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) – DEZ/2019

<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/estatisticasfiscais>

Dívidas reestruturadas ^{3/}	- 5 117	-0,1	- 5 875	-0,1	- 6 053	-0,1	- 6 386	-0,1	- 6 062	-0,1
Créditos concedidos a inst. financ. oficiais	- 450 947	-6,8	- 344 760	-5,0	- 262 528	-3,7	- 262 594	-3,6	- 222 302	-3,1
Instrumentos híbridos de capital e dívida ^{4/}	- 43 916	-0,7	- 42 812	-0,6	- 37 146	-0,5	- 37 146	-0,5	- 28 479	-0,4
Créditos junto ao BNDES	- 407 031	-6,2	- 301 947	-4,4	- 225 382	-3,1	- 225 448	-3,1	- 193 823	-2,7
Aplicações em fundos e programas ^{5/}	- 195 504	-3,0	- 215 203	-3,1	- 224 853	-3,1	- 234 751	-3,3	- 237 040	-3,3
Outros créditos do Governo Federal ^{6/}	- 31 628	-0,5	- 30 369	-0,4	- 29 733	-0,4	- 29 602	-0,4	- 27 751	-0,4
Relacionamento com Banco Central	688 477	10,5	572 071	8,3	572 266	8,0	536 363	7,4	478 602	6,6
Conta única	-1079 726	-16,4	-1274 915	-18,5	-1263 524	-17,6	-1345 292	-18,6	-1438 757	-19,8
Dívida mobiliária na carteira do Bacen	1659 453	25,2	1794 264	26,0	1807 497	25,2	1853 197	25,7	1888 702	26,0
Equalização cambial ^{7/}	108 750	1,7	52 722	0,8	28 293	0,4	28 458	0,4	28 657	0,4
Banco Central do Brasil	1067 589	16,2	1237 665	18,0	1230 732	17,1	1229 281	17,0	1176 131	16,2
Base monetária	296 755	4,5	302 049	4,4	292 348	4,1	296 783	4,1	316 587	4,4
Operações compromissas	1 064 980	16,2	1 128 342	16,4	1 135 018	15,8	1 090 845	15,1	951 508	13,1
Depósitos no Bacen	399 251	6,1	407 302	5,9	402 889	5,6	405 918	5,6	414 371	5,7
Créditos do Bacen às inst. financeiras	- 28 076	-0,4	- 24 838	-0,4	- 24 678	-0,3	- 25 372	-0,4	- 24 657	-0,3
Demais contas do Bacen	23 157	0,4	- 3 119	-0,0	- 2 580	-0,0	- 2 530	-0,0	- 3 075	-0,0
Relacionamento com Governo Federal	- 688 477	-10,5	- 572 071	-8,3	- 572 266	-8,0	- 536 363	-7,4	- 478 602	-6,6
Conta única	1 079 726	16,4	1 274 915	18,5	1 263 524	17,6	1 345 292	18,6	1 438 757	19,8
Dívida mobiliária na carteira do Bacen	-1659 453	-25,2	-1794 264	-26,0	-1807 497	-25,2	-1853 197	-25,7	-1888 702	-26,0
Equalização cambial ^{7/}	-108 750	-1,7	-52 722	-0,8	-28 293	-0,4	-28 458	-0,4	-28 657	-0,4

(continua)

Relação de Dealers de Câmbio

Selecione a opção desejada:	Informe o Mês desejado:
<input checked="" type="radio"/> Relação de Dealers de Câmbio	Mês: <input type="text" value="12/2019"/> (mm/aaaa)
<input type="radio"/> Ranking de Dealers de Câmbio	

Pesquisar

Relação das instituições *Dealers* de Câmbio do Banco Central do Brasil, conforme Carta Circular nº 3.601/2013.

Mês: 12/2019

	Nome Instituição
01	BANCO DO BRASIL S.A.
02	BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.
03	BANCO BRADESCO S.A.
04	BANCO CITIBANK S.A.
05	BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.
06	GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MULTIPLO S.A.
07	ITAÚ UNIBANCO S.A.
08	BANCO J.P. MORGAN S.A.
09	BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.
10	BANCO MORGAN STANLEY S.A.
11	BANCO BTG PACTUAL S.A.
12	BANCO SAFRA S.A.
13	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

- Os **dealers**
- são instituições financeiras credenciadas pelo Tesouro Nacional que fazem leilão com os títulos públicos.
- <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/dealerscambio>

DESPESA DA UNIÃO POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

FUNÇÃO	R\$	
	DESPESA LIQUIDADADA	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	Valor Nominal	Valor Nominal
Legislativa	6.373.809.191	148.436.504
Judiciária	31.068.724.690	784.922.312
Essencial à Justiça	6.040.086.452	229.783.564
Administração	25.988.285.094	2.444.254.999
Defesa Nacional	71.058.688.769	5.294.706.806
Segurança Pública	8.216.445.605	3.145.537.534
Relações Exteriores	3.002.067.227	103.456.773
Assistência Social	87.977.145.705	682.413.758
Previdência Social	681.663.707.486	1.649.146.976
Saúde	107.759.496.526	11.290.812.664
Trabalho	70.861.224.352	1.516.874.769
Educação	90.927.793.134	7.112.955.326
Cultura	960.169.632	964.963.539
Direitos da Cidadania	929.735.749	593.178.798
Urbanismo	1.648.091.343	3.679.029.294
Habituação	5.675.724	12.854.961
Saneamento	558.626.264	362.510.614
Gestão Ambiental	3.470.994.317	955.517.181
Ciência e Tecnologia	6.194.519.006	929.174.027
Agricultura	15.151.600.469	6.572.302.246
Organização Agrária	1.571.394.663	1.022.696.445
Indústria	1.917.492.646	114.787.126
Comércio e Serviços	2.645.477.596	1.962.210.694
Comunicações	1.089.032.376	131.466.798
Energia	1.753.068.766	140.026.760
Transporte	11.352.883.066	3.521.532.635
Desporto e Lazer	286.861.651	949.754.647
Encargos Especiais¹	948.277.224.852	18.704.165.195
SUBTOTAL	2.188.750.322.351	75.019.472.944
Encargos Especiais - Refinanciamento	450.198.329.589	40.409.000
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	346.731.150.201	-
Correção Monetária e Cambial da Dívida Mobiliária	96.891.838.398	-
Refinanciamento da Dívida Contratual	6.568.387.028	40.409.000
Correção Monetária e Cambial da Dívida Contratada	6.953.962	-
TOTAL (EX CETO INTRA)	2.638.948.651.939	75.059.881.944
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	37.304.535.485	6.052.858.405

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

¹ Excetuados os valores referentes ao refinanciamento da Dívida Pública.

DESPESAS OBRIGATÓRIAS E VINCULADAS

Um dos principais objetivos do **PACTO FEDERATIVO, PEC 188/2019 E DAS DEMAIS PEC - 187/2019, 186/2019, 438/2015 e PLP 149/2019, o chamado Plano Mansueto**, é acabar com os **ORÇAMENTOS OBRIGATÓRIOS** constitucionalmente, acabar com a **AUTONOMIA FISCAL, ADMINISTRATIVA E POLÍTICA DOS ENTES FEDERATIVOS**, e destinar ao pagamento da **DÍVIDA PÚBLICA**.

A **Emenda Constitucional n.º 95/2016** colocou um teto no **ORÇAMENTO PRIMÁRIO DA UNIÃO**, mas liberou o **ORÇAMENTO NÃO PRIMÁRIOS**, lê-se **DÍVIDA PÚBLICA**, de qualquer limite de gasto.

Das **DESPESAS GERAL DA UNIÃO** executadas em 2018, um total de **R\$ 2,621 trilhões**, cerca de **1,065 trilhão foi para SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA**, mas sobraram **R\$ 1,555 trilhão no ORÇAMENTO PRIMÁRIO**. Deste cerca de **R\$ 965 bilhões** foram para pagamento do **DESPESAS OBRIGATÓRIO** da **SEGURIDADE SOCIAL (PREVIDÊNCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA) E EDUCAÇÃO**.

<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/series-historicas>

<http://www.portaltransparencia.gov.br/funcoes/28-encargos->

COMO PODE UM PAÍS TER UMA QUEDA NO **SEU PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) EM DOIS ANOS**, em quase 8%. Se não houve nenhum sinistro que justificasse essa queda:

- **Falência de bancos;**
- **Catástrofe ambiental;**
- **Catástrofe humanitário...**

Queda do PIB/2015 = - 3,8%

Queda do PIB/2016 = - 3,6%

Emenda Constitucional nº 95/2016 colocou um teto no orçamento **Primário da União**, por 20 anos, mas automaticamente liberou o pagamento do **SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA**. Entre 2018 e 2020 esse gasto aumentará cerca de **R\$ 490 bilhões**.

Plano Mais Brasil": **PEC 186/2019, 187/2019, 188/2019 e 438/2018**, com isso o governo Bolsonaro pretende reduzir a médio prazo, o gasto com despesas obrigatórias/vinculadas, levando o Brasil a níveis de países pobres da África.

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL GARANTE O PRIVILÉGIO AO PAGAMENTO DO SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 166 - § 3º- As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

b) serviço da dívida;

O CONGRESSO NACIONAL aprovou a **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA/2020)** enviada pelo governo **BOLSONARO**, capitaneada pelo ministro da economia, Paulo Guedes.

Há uma previsão para 2020, de pagamento ao **SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA**, **cerca de R\$ 1,555 trilhão**, cerca de 44% da previsão **orçamentária total de R\$ 3,565 trilhões**. Para o orçamento Primário **cerca de R\$ 2,010 trilhões**. Você entende o porquê dos ataques aos **SERVIÇOS PÚBLICOS**?

Fonte: Câmara dos Deputados

<https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2020/Lei/ANL13978.pdf>

Gabinete da Vice-Presidência da República	13.542.651		13.542.651	0,0008	0,0007	0,0007	0,0004
Advocacia-Geral da União	2.310.588.630		2.310.588.630	0,1431	0,1209	0,1175	0,0649
Encargos Financeiros da União	26.720.456.049	1.562.468.751	26.902.924.794	1,7531	1,4764	1,4359	0,7938
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	637.001.870		637.001.870	0,0395	0,0332	0,0324	0,0179
Reserva de Contingência	75.576.597.756		75.576.597.756	4,6834	5,9429	5,8450	2,1157
Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição	343.623.574.293		343.623.574.293	21,2847	17,9291	17,4021	5,6374
SUBTOTAL (D)	1.568.199.828.605	18.217.487.022	1.614.416.513.627	100,00	84,2158	82,1546	48,2756
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	302.582.550.767		302.582.550.767		19,7842	19,3541	8,4804
SUBTOTAL (E)	1.898.781.977.392	18.217.487.022	1.916.999.464.434		100,00	97,5288	53,7649
Operações Officiais de Crédito	43.416.890.517	5.157.164.288	48.574.054.805			2,4712	1,3623
SUBTOTAL (F)	1.942.198.827.909	23.374.655.310	1.965.573.483.239			100,00	55,1273
Dívida Pública Federal	1.559.346.616.849		1.559.346.616.849				44,8727
TOTAL (G)	1.542.145.444.758	23.374.655.310	1.565.520.100.068				100,00

Com um **orçamento Primário proposto de R\$ 2,010 trilhões** o governo Bolsonaro, capitaneado pelo ministro da economia, Paulo Guedes, em 2020, precisam atacar as principais **DESPESAS OBRIGATÓRIAS (Previdência, Saúde, Assistência, Educação e Gasto com Pessoal/Encargos)**. Por isso os ataques ao Estado Estatal se faz necessário pelas PEC.

EMENDA CONSTITUCIONAL 103/19

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

1- Criar a **READAPTAÇÃO** para servidores; **(Art. 37 §13)**

2 - A aposentadoria concedida com a **utilização de tempo de contribuição** decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social carretará o **rompimento do vínculo** que gerou o referido tempo de contribuição **(Art. 37 §14)**.

3 - § 15. **É vedada a complementação de aposentadorias** de servidores públicos e de pensões por morte a seus dependentes, **exceto as decorrentes de previdência Complementar**.
(Art. 37 §15)

4 - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **instituirão**, por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, regime de **previdência complementar** para servidores públicos.
(Art. 40 § 14);

5 - O regime de **previdência complementar** de que trata o § 14 oferecerá plano de benefícios somente na **modalidade contribuição definida**, observará o disposto no art. 202 e será efetivado por intermédio de **entidade fechada de previdência complementar ou de entidade aberta** de previdência complementar. **(Art. 40 § 15);**

6 – Abono de Permanência equivalente, **no máximo**, o valor da **contribuição previdenciária** **((Art. 40 § 19);**

7 - É **vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência** social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo. **(Art. 40 § 20)**

8 - **Vedada a instituição** de novos regimes próprios de previdência social, lei complementar federal estabelecerá, para os que já existam, normas gerais de organização, de funcionamento e de responsabilidade em sua gestão, dispondo, entre outros aspectos, sobre:

I - requisitos para sua **extinção e consequente migração** para o Regime Geral de Previdência Social; **(Art. 40 § 22)**

9 - Considera-se **nula a aposentadoria** que tenha sido concedida ou que venha a ser concedida por regime próprio de previdência social com contagem recíproca...**(Art. 25 § 3º)**

ARCABOUÇO LEGISLATIVO/JURÍDICO

ATAQUE AO SERVIÇOS PÚBLICOS E SEUS SERVIDORES



2013
PLS 559/2013 SENADO - PL 6814 CÂMARA
LEI DE MODERNIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES

Propõem a terceirização de atividades no serviço público.
Artigo 43, poderão ser objeto de execução por terceiros (privatização) as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares, aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou da entidade.

2013

2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 148/2014 (RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA DOS ESTADOS)

A Lei Complementar 156/2016 altera o artigo 5º, "Despesas com funcionalismo Público" por "Despesa de Pessoal", o que possibilitará a somatória de despesas dos servidores e rapidamente levará a alcançar o teto da LRF. 50% União e 60% Estados, DF e Municípios, da Receita Corrente Líquida.

2012

LEI Nº 12.618/2012 (FRUNPRESP)

1. Implanta o FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO COM CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA E BENEFÍCIO INCERTO para servidores públicos acima do teto de INSS a partir de 2013.
2. Quebra a SOLIDARIEDADE entre os trabalhadores ativos e aposentados.

2015

LEI Nº 13.135/2015 (ALTERA O RECEBIMENTO DA PENSÃO)

1. O instituidor de pensão terá que ter no mínimo 18 contribuições mensais e pelo menos 2 anos após o início do casamento ou da união estável para ter direito a pensão.
2. Tabela com idade e período de recebimento da pensão.
3. Entre 41 a 43 anos o (a) pensionista receberá pensão por 20 anos. Aos 63 anos o (a) pensionista deixará de receber sua pensão. Só depois dos 44 anos ela passa a ser vitalícia.

2003

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003

1. Institui o FIM DA PARIDADE E INTEGRALIDADE SALARIAL dos servidores públicos.
2. Pagamento da CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA acima do teto do INSS para os aposentados e pensionistas.

2000

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

POSSIBILITA DEMISSÃO de servidores públicos das 3 esferas de governos.

APROVAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98

1. Possibilita o FIM DO REGIME JURÍDICO ÚNICO, alterou o artigo 39 da Constituição Federal.
 2. FIM DA ESTABILIDADE
- PLP nº 248/98 Propõe DEMISSÃO DE SERVIDORES ESTÁVEIS por avaliação de desempenho insuficiente.

1998

DECRETO 6185/74

1. Governo Militar, Ernesto Geisel, decretou que as atividades inerentes ao Estado como Poder Público, sem correspondência no setor privado, teriam os responsáveis admitidos através de contratação estatutária.
2. Institui o Plano de Carreiras e Cargos (PCC), possibilitando a migração dos antigos servidores estatutários para nova carreira da CLT.
3. Criação do Quadro em Extinção (QPEX).

1974

2019

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ADI 2135) QUE SERÁ JULGADO O MÉRITO STF PÉC 438/18 - DESPESAS OBRIGATORIAS.

DECRETO-LEI 9507/2018 autoriza a terceirização das áreas-fins dos serviços públicos STF AUTORIZA TERCEIRIZAÇÃO IRRESTRITA DE TODOS OS SERVIÇOS PÚBLICOS.
PORTARIA Nº 443, 27/12 Quase todos os serviços públicos poderão ser executados de forma indireta pelo ser privado. FIM DO ESTADO ESTATAL.

LEI COMPLEMENTAR Nº 149/2019 - PACTO FEDERATIVO - REFORMA ADMINISTRATIVA
PEC 188/19 - Pacto Federativo - PEC 187/19 - Fundos Públicos PEC 186/19 - Emergencial

Governo discute a possibilidade de criar um CARREIRÃO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS, esticando as carreiras e diminuindo os pisos. Fim do Regime Único. Fim dos concursos para maior parte dos órgãos públicos. Possibilidade de demissão e Quadro em Extinção. Redução de carga horária com redução salarial.

2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2016 PLANO DE RECUPERAÇÃO FISCAL

1. Altera várias leis, inclusive a LRF.
2. Renegocia o saldo da Lei 9496/97, dívidas do Estado. Moratória de 18 meses aos governos que aceitaram o plano.
3. Valores apartados serão corrigidos monetariamente, após o fim do prazo estabelecido, 3, podendo ser estendido por mais 3.

2017

2017 PLS Nº 116/2017 POSSIBILITARÁ A DEMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICO

1. Insuficiência de desempenho do servidor público ESTÁVEL.

LEI COMPLEMENTAR Nº 159/2017

1. Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.
2. Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal.

2018



ASSIBGE

Sindicato Nacional

CINCO (05) DESPESAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO

TOTALIZAM = R\$ 1,158 trilhão ou 44,41%

<http://www.portaltransparencia.gov.br/despesas?ano=2019>

AS 5 PRINCIPAIS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO -2019

1 – Previdência Social =
R\$ 576 bilhões – 22,11%;

2 - Assistência Social =
R\$ 92 bilhões – 3,52%;

3 - Saúde = R\$ 114 bilhões – 4,37%;

4 - Educação = R\$ 122 bilhões – 4,67%

5 - Pessoal/Encargos =
R\$ 254 bilhões – 9,74%

Fonte: Tesouro Nacional

SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA -2019

<http://www.portaltransparencia.gov.br/despesas?ano=2019>

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	% RELATIVO AO TODO
SERVICOS DA DIVIDA PUBLICA FEDERAL INTERNA	R\$ 518.417.715.857,87	99.93%
DIVIDAS INTERNAS DAS ADMINISTRACOES DIRETA E INDIRETA DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICIPIOS, ASSUMIDAS PELA UNIAO (LEI N. 8.727, DE 1993)	R\$ 325.931.662,21	0.06%
AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA	R\$ 27.840.403,89	0.01%
RESSARCIMENTO A MUNICIPIOS DE DIVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS ASSUMIDAS E REFINANCIADAS PELA UNIAO (LEI COMPLEMENTAR N. 148, DE 2014)	R\$ 0,00	0.00%
Total	R\$ 518.771.487.923,97	100,00%

Programas Orçamentários com maior despesa

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	% RELATIVO AO TODO
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL INTERNA	R\$ 462.261.225.023,01	100.00%
Total	R\$ 462.261.225.023,01	100,00%

QUEM É O PRINCIPAL VILÃO DA ECONOMIA BRASILEIRA.

GASTO COM PESSOAL/ENCARGOS = R\$ 254 BILHÕES

OU

SERVIÇO DA DÍVIDA + AMORTIZAÇÃO = R\$ 980 BILHÕES

DESPESAS CONSTITUCIONAIS OBRIGATÓRIAS.

SAÚDE – ART. 198

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

2§ - I - no caso da União, **a receita corrente líquida** do respectivo exercício financeiro, **não podendo ser inferior a 15% (quinze por cento);**

EDUCAÇÃO – ART. 212

Art. 212. A **União** aplicará, anualmente, **nunca menos de dezoito (18%)**, e os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento (25%)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino..

Governo Bolsonaro propõe que SUPERAVIT das DESpesas OBRIGATÓRIAS sejam destinados ao pagamento da DÍVIDA PÚBLICA.

PEC 438/2018 – Despesas Obrigatórias

1 - O Saldo positivo das DESPEsa OBRIGATÓRIAS serão destinados ao PAGAMENTO DO SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 115, item 2, (g) - o saldo positivo de recursos vinculados, apurado nos orçamentos fiscal e da seguridade social da União, com exceção daquelas correspondentes à repartição de receitas com os demais entes da Federação e ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, será DESTINADO AO PAGAMENTO DO SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA;

PEC 186

DIGA NÃO



PEC EMERGENCIAL

COM ELA O GOVERNO PODERÁ:

- **REDUZIR DRASTICAMENTE O SALÁRIO E A JORNADA DOS SERVIDORES**
- **BLOQUEAR A PROGRESSÃO DE CARREIRA**
- **SUSPENDER CONCURSOS**



ASSIBGE

Sindicato Nacional

2 - Art. 3º - II - destinação do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e do SUPERÁVIT FINANCEIRO

das fontes de recursos, apurados nos orçamentos fiscal e da seguridade Social da União, com exceção do excesso de arrecadação e do superávit financeiro decorrentes de vinculação constitucional e de repartição de receitas com Estados, Distrito Federal e Municípios, À AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL. (ADCT - Art.111 – Art.3, c, II)

OS PRINCIPAIS EFEITOS DA PEC 186/2019 – PEC EMERGENCIAL

PEC 186

DIGA NÃO

EFEITO

1

ELES QUEREM REDUZIR O SEU SALÁRIO

25%



ASSIBGE

Sindicato Nacional

PEC 186

DIGA NÃO

2,3,4

EFEITOS

PROÍBE PAGAMENTOS COM EFEITOS RETROATIVOS

LIMITA GASTOS COM PESSOAL

A EXECUÇÃO DE PLANOS, ORÇAMENTO E EQUILÍBRIO FISCAL ESTARÁ SUJEITA AO PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA.



ASSIBGE

Sindicato Nacional

OS PRINCIPAIS EFEITOS DA PEC 186/2019 – PEC EMERGENCIAL

PEC 186

DIGA NÃO

5,6,7

EFEITOS

ACABA COM A CHAMADA “REGRA DE OURO”

ATIVA AUTOMATICAMENTE MECANISMO DE ESTABILIDADE FISCAL

SE AS VEDAÇÕES ANTERIORES NÃO FOREM SUFICIENTES, NOVAS VEDAÇÕES SERÃO ADICIONADAS



ASSIBGE
Sindicato Nacional

PEC 186

DIGA NÃO

8,9,10

EFEITOS

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO PODERÁ ADOTAR MECANISMO DE ESTABILIDADE E AJUSTE FISCAL, INDEPENDENTE DO ALCANCE DOS LIMITES

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA COM REDUÇÃO PROPORCIONAL DE SALÁRIOS

DURANTE O PERÍODO DOS VETOS NÃO SERÃO RECONHECIDOS A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO



ASSIBGE
Sindicato Nacional


OS PRINCIPAIS EFEITOS DA PEC 186/2019 – PEC EMERGENCIAL

PEC 186
DIGA NÃO

11,12
EFEITOS

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO PODERÁ ADOTAR MECANISMO DE ESTABILIDADE E AJUSTE FISCAL, INDEPENDENTE DO ALCANCE DOS LIMITES

TORNA-SE NULO QUALQUER ATO QUE CONTRARIE ESSE DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL.

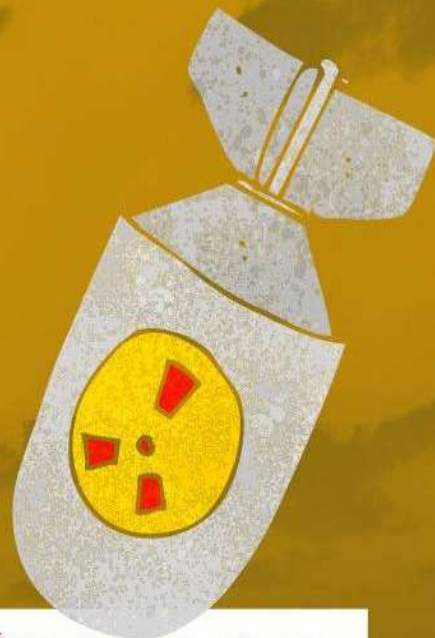
 **ASSIBGE**
Sindicato Nacional

13 - VEDAÇÃO DE AUMENTO DO VALOR DE BENEFÍCIOS de cunho INDENIZATÓRIO, destinados a SERVIDORES PÚBLICOS E SEUS DEPENDENTES.

(ADCT - Art.111 – Art.3, c, III)

PEC 187

DIGA NÃO



PEC DOS FUNDOS PÚBLICOS

COM ELA O GOVERNO:

- **PREVÊ A EXTINÇÃO DOS 248 FUNDOS PÚBLICOS NÃO CONSTITUCIONAIS.**
- **TRANSFERE TODO O RECURSO DOS FUNDOS PARA O PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA.**
- **MANTÉM A COBRANÇA DAS TAXAS DE MANUTENÇÃO DOS FUNDOS, MESMO COM SUA EXTINÇÃO.**

PEC 187/2019 – EXTINÇÃO DOS FUNDOS PÚBLICOS

3 –Art. 5º - Durante o período a que se refere o caput do art. 3º, o

SUPERÁVIT FINANCEIRO

das fontes de recursos dos fundos públicos, apurados ao final de cada exercício, será destinado à

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO RESPECTIVO

ENTE Federado.



ASSIBGE

Sindicato Nacional

PEC 188

DIGA NÃO



PEC DO PACTO FEDERATIVO

COM ELA O GOVERNO PODERÁ:

- **ESTENDER O TETO DOS GASTOS (EC 95/2016) PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS.**
- **REDIRECIONAR OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ESTABELECIDOS PARA SAÚDE E EDUCAÇÃO.**
- **RETIRAR OS SERVIDORES INATIVOS DA FOLHA DE PESSOAL.**
- **REPASSAR INTEGRALMENTE O SALÁRIO-EDUCAÇÃO PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS, AFETANDO OS PROGRAMAS DO FNDE.**
- **POSSIBILITA A EXTINÇÃO DE 23% DOS ATUAIS MUNICÍPIOS.**



ASSIBGE

Sindicato Nacional

4 – Art. 7º. O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E O SUPERÁVIT FINANCEIRO

das fontes de recursos, apurados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, com

EXCESSÃO daqueles decorrentes de vinculação constitucional e de repartição de receitas com Estados, Distrito Federal e Municípios, serão destinados À AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL.

Governo Federal - Gastos selecionados - R\$

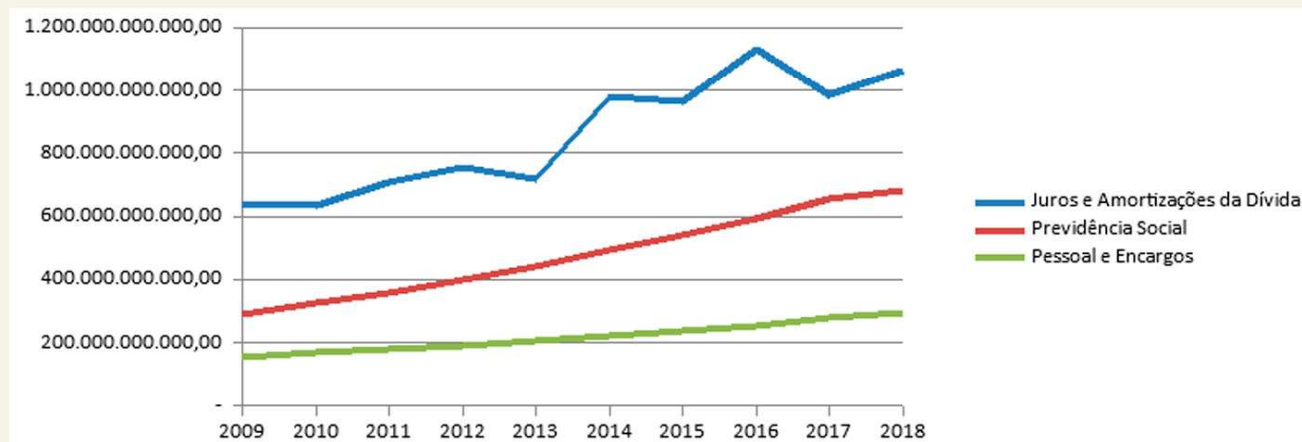
Ano	Juros e Amortizações da Dívida	Previdência Social	Pessoal e Encargos
2009	641.910.544.100,00	289.598.641.122,96	153.808.481.880,00
2010	635.355.479.810,00	325.151.980.433,43	168.861.606.960,00
2011	708.032.753.010,00	358.529.091.397,28	181.833.613.340,00
2012	753.021.777.800,00	398.648.659.157,79	188.771.336.200,00
2013	718.430.001.240,00	443.600.455.268,05	204.499.620.770,00
2014	977.920.864.150,00	493.124.789.477,39	220.201.006.010,00
2015	962.231.418.220,00	539.707.307.468,55	235.825.486.721,00
2016	1.130.159.291.438,00	593.925.112.346,16	255.668.106.747,00
2017	986.118.427.200,00	654.512.233.966,45	281.304.357.337,00
2018	1.065.732.838.029,54	681.663.707.485,86	293.817.548.977,54

Fonte: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/demonstrativos-fiscais#RREO> - Series Historicas - Por Função e por GND

Nota 1 - "Juros" e "Amortizações" foram somados porque o governo tem contabilizado grande parte dos Juros como se fosse Amortização/Refinanciamento.

Ver texto <https://auditoriacidada.org.br/explicacao/>

Nota 2 - "Previdencia Social" inclui o Regime Geral da Previdência Social (INSS) e Regime Próprio dos Servidores Federais, tal como divulgado pelo Tesouro Nacional



Fonte: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/demonstrativos-fiscais#RREO> - Series Historicas - Por Função e por GND

Nota 1 - "Juros" e "Amortizações" foram somados porque o governo tem contabilizado grande parte dos Juros como se fosse Amortização/Refinanciamento.

Ver texto [https://auditoriacidada.org.br/explicacao/Nota 2 - "Previdencia Social"](https://auditoriacidada.org.br/explicacao/Nota%20-%20Previdencia%20Social) inclui o Regime Geral da Previdência Social (INSS) e Regime Próprio dos Servidores Federais, tal como divulgado pelo Tesouro Nacional

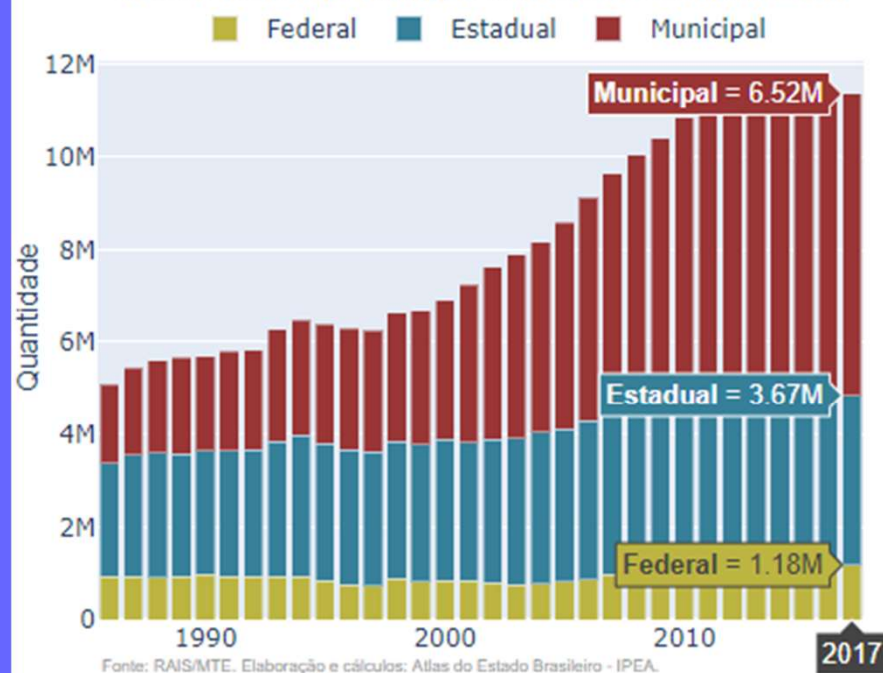
ATLAS DO ESTADO BRASILEIRO

<http://www.ipea.gov.br/atlasestado/>

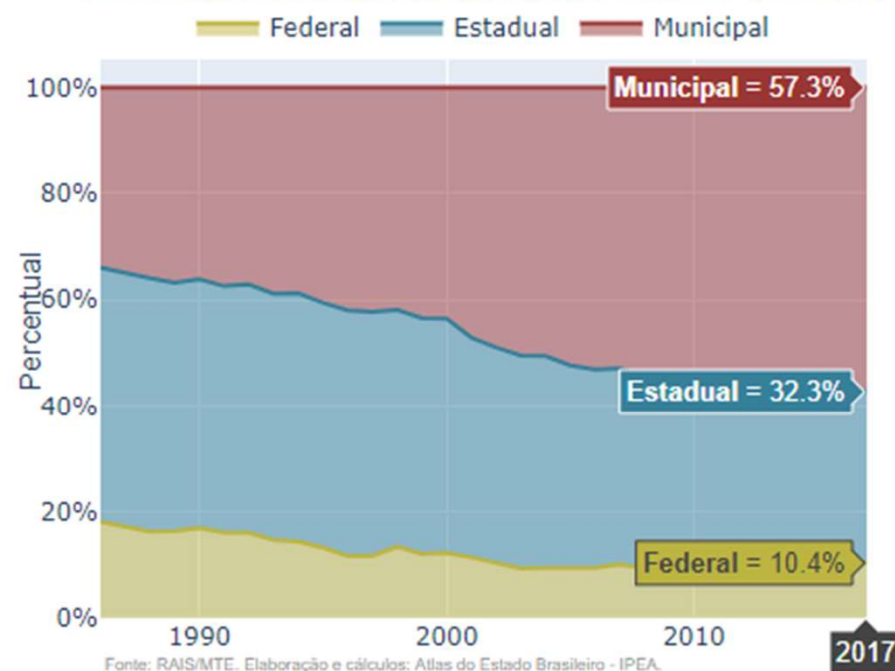
O funcionalismo público no país se expandiu nas últimas três décadas e a expansão se concentrou no nível municipal.



Total de vínculos públicos, por nível de federativo (1986-2017)

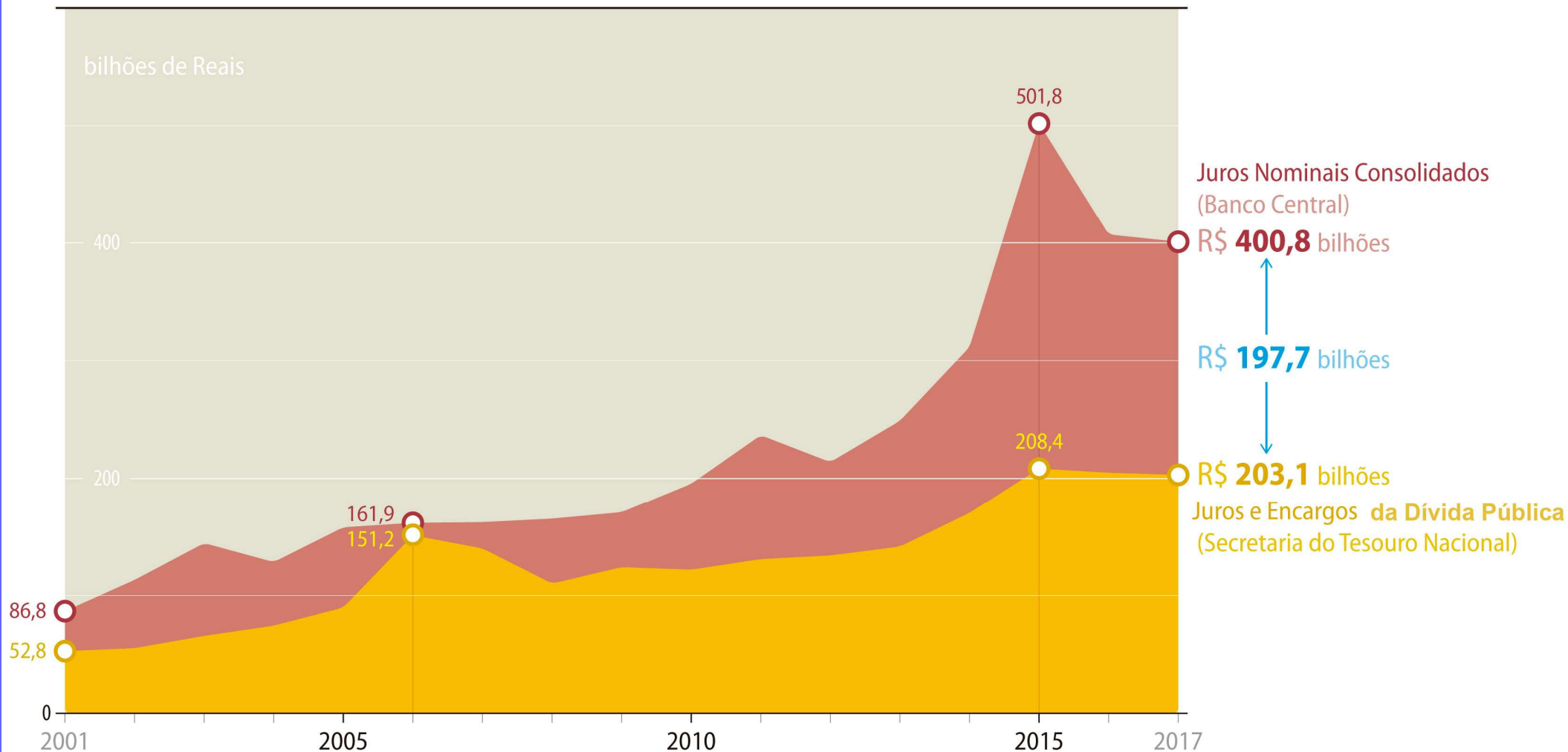


Percentual de vínculos públicos, por nível de federativo (1986-2017)



Banco Central – Série Temporal 4759 – Juros Nominais consolidados

Evolução dos Juros da Dívida Pública Brasileira 2001-2017



Fontes dos dados:

Banco Central - Série Temporal 4759 - NFSP sem desvalorização cambial - Fluxo acumulado no ano - Juros nominais - Total - Setor público consolidado

<https://www3.bcb.gov.br/sgspub/consultarvalores/consultarValoresSeries.do?method=consultarValores>

Tesouro Nacional - - • Despesa da União por Grupo de Natureza - 1980 a 2017

<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/series-historicas>

Despesas CONSOLIDADAS com Pessoal da União 2002-2016



Fonte: <http://www.tesouro.gov.br/web/stn/-/relatorio-de-gestao-fiscal>

CONCLUSÃO

CONHECIMENTO DA REALIDADE para combater os focos dos problemas

- 1 - Auditoria da Dívida Pública – Cumprimento do art. 26 ADCT;
- 2 - Investigações pelo Ministério Público – ADPF 59/2004 OAB;
- 3 - Rever a POLÍTICA MONETÁRIA E FISCAL do Banco Central;
- 4 - Ampliar INVESTIMENTOS DIRETOS;
- 5 - Garantir CONCURSO PÚBLICOS - SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE;
- 6 - Atender DIREITOS HUMANOS;
- 7 - Lutar contra as REFORMAS NEOLIBERAL propostas pelos governos;
- 8 - TRANSPARÊNCIA DA CONTAS PÚBLICA

Paulo Lindesay – paulolindesay@gmail.com